LEI Nº 1.568/88 .- De 17 de AGOSTO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 3.295.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 3.295.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS)., destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO - GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALOR (CZ$)
	LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
3111-01010012.1	Pessoal Civil	750.000,00
3131-01010012.1	Remuneração Serv. Pessoais	170.000,00
	SECRETARIA E CONTABILIDADE	
3111-01070212.2	Pessoal Civil	1.200.000,00
3113-01070212.2	Obrigações Patronais	50.000,00
3131-01070212.2	Remuneração Serv. Pessoais	360.000,00
3132-01070212.2	Outros Serv. Encargos	5.000,00
3251-01070212.2	Inativos	250.000,00
3252-01070212.2	Pensionistas	510.000,00
	Total.....	3.295.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Art. nº 43 § 1º Ítem II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal, aos 17 de AGOSTO de 1.988.

segue f. 02.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO SECRETARIA

f. 02.

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Colemar Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO
SECRETARIA